

**PORTARIA Nº 417/2001 - VICTOR MANOEL MOREIRA GONZALEZ**, matr. nº 32.140-6 / ID nº 25286188 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Coordenador de Inteligência Acadêmica (COOIA)" a contar de 25/03/2026, por força do AEDA nº 013/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/020419/2026.

**PORTARIA Nº 417/2001 - VICTOR MANOEL MOREIRA GONZALEZ**, matr. nº 32.140-6 / ID nº 25286188 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Coordenador de Inteligência Acadêmica (COOIA)" a contar de 25/03/2026, por força do AEDA nº 013/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/020419/2026.

**PORTARIA Nº 417/2001 - VICTOR MANOEL MOREIRA GONZALEZ**, matr. nº 32.140-6 / ID nº 25286188 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Coordenador de Inteligência Acadêmica (COOIA)" a contar de 25/03/2026, por força do AEDA nº 013/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/020419/2026.

ção gratificada passa a ser "Coordenador de Inteligência Acadêmica (COOIA)" a contar de 25/03/2026, por força do AEDA nº 013/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/020419/2026.

**PORTARIA Nº 417/2001 - VICTOR MANOEL MOREIRA GONZALEZ**, matr. nº 32.140-6 / ID nº 25286188 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Coordenador de Inteligência Acadêmica (COOIA)" a contar de 25/03/2026, por força do AEDA nº 013/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/020419/2026.

**PORTARIA Nº 417/2001 - VICTOR MANOEL MOREIRA GONZALEZ**, matr. nº 32.140-6 / ID nº 25286188 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Coordenador de Inteligência Acadêmica (COOIA)" a contar de 25/03/2026, por força do AEDA nº 013/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/020419/2026.

Id: 2735050

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO GERENTE  
DE 15.05.2026**

**PROCESSO Nº SEI-260002/002944/2026 - FICA** o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com a avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Sergio Aguiar de Barros Vianna	642043-5	Professor Associado	E-XIV-1	E-XIV-2	01/07/2010
Sergio Aguiar de Barros Vianna	642043-5	Professor Associado	E-XIV-2	E-XIV-3	01/07/2014
Sergio Aguiar de Barros Vianna	642043-5	Professor Associado	E-XIV-3	E-XIV-4	01/07/2018
Sergio Aguiar de Barros Vianna	642043-5	Professor Associado	E-XIV-4	E-XIV-5	01/07/2022

Id: 2735195

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEAS Nº 243 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 82, inciso VII e § 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como o art. 14 do Decreto Lei Estadual nº 239, de 21 de julho de 1975, e o que consta no processo SEI-070001/001205/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência ao servidor DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA, Subsecretário Executivo, Id. Funcional n.º 43340164, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar, isoladamente, como Ordenador de Despesas das Unidades Orçamentárias 24010(SEAS) e 24020 (PSAM), nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito desta Secretaria, a saber:

**I** - autorizar despesas, à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Gestora 240100 - Secretaria de Estado Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e dos Programas de Trabalho da Unidade Gestora 240200 - Programa de Saneamento Ambiental, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimentos de Dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamentos;

**II** - assinar cheques e autorizar a movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome da Secretaria de Estado Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, inclusive as de recursos oriundos de Convênios celebrados por esta Secretaria, nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79;

**III** - autorizar as despesas referentes a diárias, passagens aéreas e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento;

**IV** - aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas pelo inciso III.

**V** - aplicar as penalidades previstas em lei quando se verificar ilícitos administrativos, descumprimento de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração, na forma de resolução própria;

**VI** - designar, por intermédio de Portaria, Comissão de Fiscalização de Contratos desta Secretaria.

**VII** - assinatura de termo, acordo, convênios e contratos, bem como aplicação de penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de obrigação contratual ou seu relevamento;

**VIII** - assinatura de apostilas declaratórias;

**IX** - adoção de providências relativas a posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;

**X** - encaminhamento de processos e/ou ofícios às diversas unidades administrativas da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, bem como às demais Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública e Fundações;

**Art. 2º** - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 289, da Lei da Lei Estadual nº 287/79 à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/RJ, bem como aos demais órgãos pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a contar de na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026

**RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS**  
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2735270

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**ATO DA DIRETORA EXECUTIVA**

**PORTARIA INEA DIREX Nº 146 DE 13 DE MAIO DE 2026**

**ALTERA A PORTARIA Nº 130/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025. E DESIGNA A COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO NAS DISPENSAS ELETRÔNICAS, DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** SEI-070002/024885/2025.

**A DIRETORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES N.º 1522 DE 06 DE MAIO DE 2026, e

**CONSIDERANDO:**

- o Art. 7º da Lei n. 14.133/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/024885/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como agente de contratação e os membros da equipe de apoio para os processos de dispensas eletrônicas no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com mandato de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSAS ELETRÔNICAS:**  
Carina Baldi - ID Funcional 5144082-2  
**EQUIPE DE APOIO:**

Paulo Henrique Leão Souza Cruz ID Funcional: 5158493-4  
Thiago Pereira Castro ID Funcional: 5134745-8  
Pedro Henrique Sampaio Athayde ID Funcional: 5127650-0.

**Art. 2º** - O agente de Contratação será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Paulo Henrique Leão Souza Cruz ID Funcional: 5158493-4, a qual passará a atuar como agente de contratação;

**Art. 3º** - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e os órgãos de controle.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026

**ESTER CAETANO VIANNA DE MELLO OLIVEIRA**  
Diretora Executiva e de Planejamento

Id: 2735002

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 15.05.2026**

**PROCESSO Nº SEI-020001/002679/2026 - AUTORIZO**, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário THIAGO ROCHA GALDINO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Id: 2735144

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
DE 15.05.2026**

**PROCESSO Nº SEI-020001/001501/2026 - AUTORIZO** a inclusão do produto ROUNDUP TRANSORB TOP (CDSV/RJ nº 2439) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa MONSANTO DO BRASIL LTDA., CNPJ 64858525000145, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2735162

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DE 12/05/2026**

**EXONERA FRANCISCA MARIA FERREIRA DE ANDRADE** ID. 5082023-0, do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento e Gestão, da PESAGRO-RIO, a partir de 03.06.2026, dispensando-o do cumprimento do Aviso Prévio. Processo nº SEI-020003/000430/2026.

Id: 2735355

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SECEC Nº 495 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA ANÔNIMA RECEBIDA PELA UNIDADE SETORIAL DE OUVIDORIA DA FMIS.**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA REITORA  
DE 13.05.2026**

**PROCESSO Nº SEI-260006/014648/2026 - ACOLHO** a manifestação da CGUERJ e determino a instauração de sindicância contraditória, na forma do despacho 131496553.

Id: 2735049

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE**

**APOSTILA DA DIRETORA  
DE 13.05.2026**

**PORTARIA FEBF Nº 05/2026** - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "ANDREA ROSANA FETZNER (UNIRIO)", leia-se: "ANA IVENICKI (UFRJ)"; onde se lê: "MALVINA TUTTMAN (UNIRIO)", leia-se: "Carmen Teresa Gabriel (UFRJ)"; onde se lê: "ANA IVENICKI (UFRJ - Suplente)", leia-se: "JORGE MESSEDER (FRJ - Suplente)". Processo nº SEI-260006/064533/2025.

Id: 2735051

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-180001/000453/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar procedimento de Sindicância para apuração dos fatos narrados na denúncia anônima recebida na Unidade Setorial de Ouvidoria da FMIS.

**Art. 2º** - Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo definidos e sob presidência do primeiro:

**I** - Fernanda Sauer - ID 51401380;

**II** - Lucienne Figueiredo Santos - ID 3217104-8;

**III** - Diogo Pinho - ID 44280718.

**Art. 3º** - Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Sindicância, sendo possível a prorrogação em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026

**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2735164

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 24/02/2026**

**\*PROC. Nº SEI-180002/001757/2025** - Tendo em vista o que consta na Ata Final da Comissão de Pregão Eletrônico, referente ao PED nº 01 R1/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais químicos para conservação de patrimônio cultural, **HOMOLOGO** o presente certame adjudicando às empresas 52923.632 MARCUS VINICIUS RODRIGUES PULCHERIO SANTOS -CNPJ 52.923.632/0001-20 LOTE 1 - R\$200,00(duzentos reais) e JOSE EDMUNDO DE OLIVEIRA MOISES - CNPJ 63.647.449/0001-66, LOTE 2 - R\$73,30 (setenta reais e trinta centavos) LOTE 4 - R\$311,80 (trezentos e onze reais e oitenta centavos) LOTE 5 - R\$5.768,55 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) LOTE 7 R\$108,00 (cento e oito reais) e LOTE 10 R\$235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) no valor total de R\$6.697,15 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos)  
\*Republicado por incorreção do original publicado no D.O. de 03/03/2026.

Id: 2735334

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 07/05/2026**

**PROCESSO Nº SEI-180005/000470/2026 - GUILHERME MOREIRA DA SILVA**, Identidade Funcional nº 51328119. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

**DE 04/05/2026**

**PROCESSO Nº SEI-180005/000401/2026 - RENATA GOUVEIA KRASZCZUK**, Identidade Funcional nº 6374824. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

**PROCESSO Nº SEI-180005/000397/2026- CARLA CECILIA NOGUEIRA ODORIZZI PORTARI**, Identidade Funcional nº 28766946. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

**PROCESSO Nº SEI-180005/000416/2026 - CAROLINA DE MELLO MOREL**, Identidade Funcional nº 51332442. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2735034

